RESOLUÇÃO N° 002/2026-CMAS

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos provenientes de Emenda de Comissão para a Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei n° 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal n° 05/1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e estruturação da Rede de Proteção Social do Município de Baraúna/PB;

CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes da Emenda de Comissão n° 202650490001, de autoria do parlamentar Waldir Trindade;

CONSIDERANDO a Programação n° 250153420260002, destinada à Estruturação da Rede SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a destinação dos recursos provenientes da Emenda de Comissão n° 202650490001, de autoria do parlamentar Waldir Trindade, referente à Programação n° 250153420260002, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2° Os recursos de que trata o art. 1° serão destinados à Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade GND 3 – Custeio, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3° A aplicação dos recursos deverá estar vinculada às finalidades da Política de Assistência Social e às ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos no Município de Baraúna/PB, respeitando o planejamento municipal, as normativas do SUAS e as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4° Fica autorizada a utilização dos recursos pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução das ações previstas na programação aprovada, observada a legislação vigente.

Art. 5° A execução dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de execução financeira, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas aplicáveis aos recursos do SUAS.

Art. 6° O órgão gestor deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social as informações necessárias ao acompanhamento da execução dos recursos, conforme as normas vigentes.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

BARAÚNA/PB, 01 de outubro de 2026

Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261002095210**
Título	RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA DE COMISSÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST~ENCIA SOCIAL - SUAS, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	02/10/2026 09:56
Data/hora autorização	02/10/2026 09:56
Data de circulação	05/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 01580, data 05/10/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 05/10/2026 — Edição 01580. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261002095210&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 13:23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261002095210**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA DE COMISSÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST~ENCIA SOCIAL - SUAS, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 02 DE OUTUBRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 02/10/2026 09:56 | **Autorização:** 02/10/2026 09:56 | **Circulação:** 05/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01580, 05/10/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA DE COMISSÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST~ENCIA SOCIAL - SUAS, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261002095210&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 13:23